

JUSTIFICATIVA

No Brasil, o dia 6 de dezembro foi oficializado como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres através do Decreto de Lei nº 11.489, de 20 de junho de 2007 – Lei do Laço Branco. Portanto, também fiz essa Lei Municipal para dar visibilidade e importância ao dia, uma vez que a violência contra a mulher exige atenção e cuidado de toda a sociedade e do Poder Público em razão da preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana.

No Brasil, apesar de sucessivas regras constitucionais em prol da igualdade jurídica entre homem e mulher, ainda é alto o grau de desproteção jurídica do sexo feminino no país na ordem infraconstitucional.

Faz-se urgente e necessário que os homens, principalmente aqueles que ainda dominam espaços de poder, se mobilizem de forma efetiva pelo fim da violência contra a mulher, pelo fim do machismo e da misoginia. Quanto maior for a distância que separa homens e mulheres, maior será o atraso dessa estrutura social. É dever de todos os homens contribuir para edificar e disseminar uma cultura de igualdade, liberdade e respeito às mulheres.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 20 de novembro de 2023.



Vereador Silvânio Aguiar